



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – BANDEIRAS, BANNER E SUPORTE PARA BANDEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.**

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

**2.1.** O presente estudo técnico destina-se a aquisição dos itens para atender a demanda do setor administrativo do poder legislativo com aquisição de bandeiras para substituição bandeiras antigas, e considerando ainda o desgaste natural decorrente do uso diário destes, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas por essa Casa de Leis.

**3. ÁREA REQUISITANTE:**

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Responsável: Rhayza Alves de Arruda Saraiva – Diretor Administrativo e Financeiro

**4. DESCRIÇÃO E DO QUANTITATIVO**

**4.1** A aquisição deve ser realizado por Lotes de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 01 BANDEIRAS					
ITEM	UNID	QNT	COD TCE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
01	UNID (cod. 01)	01	00057919	<b>Bandeira 1:</b> Tipo: Oficial do Brasil 1,12m x 1,60m – Uso Interno	<b>Bandeira 1:</b> Tipo: Oficial do Brasil, Material: Cetim dupla face (duas faces exatamente iguais), confeccionada em tecido de alta resistência e especial para uso interno Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,12m x 1,60m Norma ABNT NBR 16286:2019 e 16287:2019
02	UNID (cod. 01)	01	00025882	<b>Bandeira 2:</b> Tipo: Oficial do Estado de Mato Grosso 1,12m x 1,60m – Uso Interno	<b>Bandeira 2:</b> Tipo: Oficial do Estado de Mato Grosso, Material: dupla face (duas faces exatamente iguais), confeccionada em tecido de alta resistência e especial para uso interno Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,12m x 1,60m Norma ABNT NBR 16286:2019 e 16287:2019
03	UNID (cod. 01)	01	00025883	<b>Bandeira 3:</b> Tipo: Oficial do Município de Tapurah 1,12m x 1,60m – Uso Interno	<b>Bandeira 3:</b> Tipo: Oficial do Município de Tapurah, Material: dupla face (duas faces exatamente iguais), confeccionada em tecido de alta resistência e especial para uso interno Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,12m x 1,60m Norma ABNT NBR 16286:2019 e 16287:2019
04	UNID (cod. 01)	01	00025884	<b>Bandeira 4:</b> Tipo: Oficial do Poder Legislativo Municipal 1,12m x 1,60m – Uso Interno	<b>Bandeira 4:</b> Tipo: Oficial do Poder Legislativo Municipal, Material: dupla face (duas faces exatamente iguais), confeccionada em tecido de alta resistência e especial para uso interno Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,12m x 1,60m Norma ABNT NBR 16286:2019 e 16287:2019



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

05	UNID (cod. 01)	02	396921-5	<b>Bandeira 5:</b> Tipo: Oficial do Brasil 1,35m x 1,92m – Uso Externo	<b>Bandeira 6:</b> Tipo: Oficial do Brasil Material: Tecido 100% poliéster, Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,35 x 1,92m
06	UNID (cod. 01)	02	00073203	<b>Bandeira 6:</b> Tipo: Oficial do Estado de Mato Grosso Brasil 1,35m x 1,92m – Uso Externo	<b>Bandeira 7:</b> Tipo: Oficial do Estado de Mato Grosso Material: Tecido 100% poliéster, Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,35 x 1,92m
07	UNID (cod. 01)	02	00076971	<b>Bandeira 7:</b> Tipo: Oficial do Município de Tapurah 1,35m x 1,92m – Uso Externo	<b>Bandeira 8:</b> Tipo: Oficial do Município de Tapurah Material: Tecido 100% poliéster, Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,35 x 1,92m
<b>LOTE 02</b> <b>SUPORTE BANDEIRAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QNT</b>	<b>COD TCE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
01	UNID (cod. 01)	01	418304-5	Kit Porta Bandeiras – Base de madeira e 4 mastros em alumínio	Kit Porta Bandeira Kit Base em madeira, revestida em laminado na cor imbuia 04 Mastros medindo 2,20 m de altura, encaixe para mastro de 28mm
<b>LOTE 03</b> <b>BANNER</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QNT</b>	<b>COD TCE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
01	UNID (cod. 01)	04	00081621	Wind Banner	<b>Wind Banner – Kit Completo</b> Banner modelo Wind Banner, dupla face, confeccionado em tecido 100% poliéster, medindo aproximadamente 2,00 m x 0,70 m. Acompanha kit de haste em alumínio e base plástica na cor preta, com reservatório apropriado para preenchimento com água ou areia, proporcionando estabilidade ao equipamento.

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

**5.1** A contratação justifica-se pela necessidade de substituição das bandeiras atualmente utilizadas nas dependências internas e externas da Câmara Municipal, as quais apresentam desgaste decorrente da exposição contínua às condições climáticas e do uso prolongado, comprometendo sua conservação, aparência e adequada representação institucional do Poder Legislativo Municipal.

**5.2** A aquisição também visa garantir a manutenção da identificação visual oficial da Câmara Municipal em eventos, solenidades e atividades institucionais, observando os padrões de qualidade e apresentação exigidos para os símbolos oficiais.

**5.3** A aquisição das bandeiras é necessária para atender às demandas administrativas, proporcionando um ambiente mais adequado de trabalho, tendo em vista a necessidade de substituição dos jogos de bandeiras hasteados em frente ao Prédio Administrativo do Poder Legislativo, bem como daqueles utilizados no plenário, na sala da presidência e na sala de reuniões. A medida também visa oferecer melhor apresentação ao público e contribuir para a conservação e melhoria dos equipamentos e espaços deste órgão público.

## 6. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**6.1** Em se tratando de fornecimento de itens comuns bandeiras, banners e suporte para bandeiras, será solicitado a comprovação das condições técnicas, por meio de atestado de capacidade técnico, expedido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em quantitativo similar do previsto no objeto contratual.

## **7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**7.1** Como estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis, bem como a legislação específica vigente.

## **8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.1.1** Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração;

**8.1.2** Registro Comercial e cédula de identidade para todos os casos de empresa individual;

**8.1.3** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

**8.1.4** Os documentos supracitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.1.5** Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

### **8.2 REGULARIDADE FISCAL:**

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, expedida pelo Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

**8.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da seguridade social, fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

**8.3.3** Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;

**8.3.4** Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio;

**8.3.5** Prova de regularidade fiscal com Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Fazenda Municipal, da localidade ou sede da licitante;

**8.3.6** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através CRF emitida pela Caixa Econômica Federal;



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**8.3.7** Prova de regularidade relativa a justiça trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.

**8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.3.1** A licitante deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o fornecimento em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação (correspondente a 50% da demanda estimada).**

**8.3.2** Os atestados deverão conter as seguintes informações, que permitam a identificação correta do contratante e da licitante, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome e CNPJ da licitante;
- c) Data de emissão do atesto ou da certidão;
- d) Identificação e assinatura do signatário (nome e cargo que exerce na emitente).

**8.3.2.1** Para a comprovação do fornecimento similar, será aceito o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, para fins de comprovação técnico-operacional, a uma única contratação.

**8.3.2.2** A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando se necessário, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**8.3.2.3** Caso o(a) Agente de Contratação entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

**8.3.2.4** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste edital;

**8.3.3** Para participação, a licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos, obrigatórios, sob pena de inabilitação:

**8.3.3.1** Comprovar CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica), compatível com o objeto deste Termo de Referência;

**8.3.4** O Agente de Contratação caso entenda necessário, poderá realizar diligências para verificação dos documentos apresentados.

**8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**8.4.1** Considerando que o valor estimado da contratação e o disposto no art. 91 da Resolução 122/2023 fica dispensado a exigência de qualificação econômica financeira.

**9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração.

**9.2.** O caso em estudo trata da aquisição de material permanente e de consumo de bandeiras o sendo viável e econômico a sua divisão por itens, no entanto será feito por lotes devido ao reduzido quantitativo e valores de determinados itens, **assim será realizado por lotes** para evitar que haja itens fracassados devido à baixa procura, mantendo a competitividade uma vez que os lotes são divididos por área de atuação dos possíveis fornecedores, devendo o licitante observar que será obrigado a fornecer todos os itens do lote que desejar participar.

**9.3 COTA EXCLUSIVA / PARCELAMENTO DO OBJETO PARA ME e EPP**

**9.3.1** Considerando que o quantitativo individual de cada item inviabiliza cota exclusiva para ME e EPP, não será aplicado cota exclusiva para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, mas haverá preferência conforme previsão no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**10 GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1** Para a presente contratação entendemos não haver necessidade de exigência de garantia contratual.

**11 LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**11.1** Foi realizada análise de mercado para o Estudo Técnico, primeiramente, junto ao sistema RADAR-MT, sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que viabiliza uma média de preços dos itens que já foram licitados no Estado para fins de verificar os preços públicos praticados.

**11.2** Após respostas de possíveis órgãos interessados no registro de preços na fase de elaboração de Termo de Referência deve ser feita nova pesquisa de preços incluindo preço público via RADAR do TCE/MT, ou Painel de Preços Públicos do Governo Federal ou outra plataforma de preços públicos, juntamente com pesquisa de preços em sites especializados e até diretamente com fornecedores que ofertam os itens, para avaliar os preços médios praticados nos termos do art. 49 da Resolução 122/2023, Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**11.3** Em anexo ao estudo técnico preliminar segue estimativa inicial de custos da contratação.

**12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**12.1** Valor estimado Total dos materiais, equipamentos e serviços objetos desta licitação é de **R\$ 5.972,56 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme balizamento prévio.

**13 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Tapurah /MT, nas dotações a seguir discriminada:

**ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.10038.44.90.30.00.00 – Material de Consumo  
01.001.01.031.0001.20095.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

**14 POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1** Do ponto de vista ambiental, a aquisição de uniformes e bandeiras novas não possui grande impacto ambiental, na verdade trata-se de substituição de equipamentos com maior tempo de uso e novos para atender a demanda administrativa e legislativa, e por serem produtos e equipamentos novos possuem menor potencial ambiental.

**15 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

**15.1.** Em caso de assinatura de contrato, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura;

**15.2.** Os produtos adquiridos somente poderão ser novos. Exigindo que os mesmos tenham garantia de fábrica;

**15.3.** A natureza do objeto do estudo técnico são bandeiras, banners e suporte para bandeiras, que tenham padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

**15.4.** Os produtos e serviços quando solicitados devem ser entregues no prazo de **30 (trinta)** dias úteis sob pena de sanções previstas em edital conforme lei 14.133/2021.

**15.5.** Endereço para entrega dos produtos: Avenida Paraná, nº 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos.

**16 MAPA DE RISCOS:**

**16.1** Percebe-se, em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o serviço ou aquisição. O intuito do gerenciamento de riscos



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades.

**16.2** Os riscos analisados na presente contratação são baixos, tendo em vista que se trata de entrega imediata após confecção de bandeiras dentro do prazo estipulado, considerando o reduzido número de produtos a serem adquiridos é desnecessário maiores garantias contratuais.

**17 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

**17.1.** Com base nas informações levantadas pelo estudo técnico, declamáramos viável e necessária a aquisição dos materiais de consumo, bandeiras, banners e suporte para bandeiras, desde que o valor praticado seja compatível ao valor de mercado e Preço Público Praticado atualmente.

**18 DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

A execução do serviço/entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores responsáveis dos Departamentos de Compras e Orçamentos e o de Fiscalização dos Contratos:

Responsável do Administrativo pela elaboração do procedimento para aquisição: Rhayza Alves de Arruda Saraiva.

Fiscal: A ser indicado via portaria.

Tapurah-MT, 19 de maio de 2026.

**Rhayza Alves de Arruda Saraiva**  
Diretora Administrativo e Financeiro  
Membro Equipe de Apoio Portaria 08/2026